



DECISÃO

Processo n.º 542/2023

Interessado: Tatyane Aparecida Oliveira Soares

Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal.

Tatyane Aparecida Oliveira Soares, requereu o pedido de cancelamento de nota Fiscal eletrônica (NFe) formulado por Tatyane Aparecida Oliveira Soares, sócia da empresa INNOVA CLINICA ODONTOLOGICA LTA., sob o argumento de que a nota fiscal n. 87, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) teria emitida com valor errado, gerando imposto (ISSQN) a pagar no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

"ISS. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL. ERRO DE INFORMAÇÃO DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. POSSIBILIDADE.

Pelo exposto, havendo comprovação suficiente da não utilização da NFe n. 87, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento."

Assim, acato o parecer do douto Procurador Municipal e determino o **DEFERIMENTO** do processo.

Publique-se.

Após, ao arquivo.

**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.**


TIAGO RAMALHO DE ARAUJO
Prefeito Interino Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referido é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 01/02/23
JLN